



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
Alto São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
www.curitiba.pr.gov.br

COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), sexta-feira às 9h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo §1º, do art. 3º do Decreto n. 1643/2013: Luiz Otávio Belinazo Batista; Rivelino Zinier Almeida, Neimar Oliveira da Silva, Walquiria Pizzato Lima, Josiel da Silva Martins e Denilson Mendes dos Santos.

Após as saudações, iniciaram-se os trabalhos:

Referente ao ofício da Federação Paranaense de tênis, protocolado sob o nº 04-017653/2016, referente ao torneio de Beach tênis, o mesmo foi deferido, desde que cumpra-se todas as exigências da SMMA. As adequações necessárias referentes a cancha do beach tênis, deverão ser feitas pelo promotor do evento, com assessoria técnica da Smelj.





Referente ao ofício da F.J. Produções LTDA, protocolado sob o nº 04-0191872016, referente a Maratoninha da Caixa, o mesmo foi deferido, desde que cumpra-se todas as exigências da SMMA.

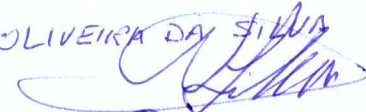
Referente ao ofício da empresa Nosso Time Brasil, protocolado sob o nº 04-019587/2016, referente a alteração de data do Esquenta Corridas Subway de 19/05 para 12/05, o mesmo foi indeferido. A data liberada para a realização do evento é 25/05.

Referente aos processos protocolados sob o nº 01-044528/2016; 01-044527/2016 e 01-044529/2016 da empresa Correr e Nadar, referente a solicitação para realização de corrida infantil no Bosque Portugal, Parque Bacacheri e Parque Barreirinha, respectivamente, os mesmos foram indeferidos por não serem protocolados na data estipulada, conforme Decreto nº 1643 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015.

Referente ao protocolo nº 01-109080/2015 da SETRAN, referente aos acontecimentos da Meia Maratona de Curitiba de 2015, realizada na data de 16/08/2015, o posicionamento da CAEEL é: houve falhas por parte da organização da prova, a qual será comunicada oficialmente, com a falta de material de sinalização ao longo do percurso, falta de fiscais de percurso, problemas na entrega das camisetas, falta de medalhas e hidratação para os últimos atletas. Com relação ao principal problema da prova, que foi a falta de sinalização no trecho na contramão da rua Comendador Fontana, onde os atletas correram risco por não haver material para o bloqueio da via, o que ocasionou a passagem de veículos no mesmo momento que os atletas estavam na via no contra fluxo, quase ocasionando acidentes graves e atropelamentos. A CAEEL informa que o organizador da prova será convocado para apresentar documento esclarecendo os fatos.

Sem mais a ser discutido, encerrou-se a sessão.

- LUIZ OTÁVIO B. BATISTA = 
- WALQUIRIA PIZATTO LIMA = 
- JOSIEL DA SILVA MARTINS = 
- RIVELINO ZINIER DE ALMEIDA = 

NEIMAR OLIVEIRA DA SILVA = 
DENILSON MENDES DOS SANTOS = 